



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1010, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO** para participar do Grupo de Trabalho Setorial “**Atuação do Ministério Público nos Tribunais: a construção da Recomendação CNMP n.º 57/2017**” no XXII Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2017, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.087473/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO** para participar do Grupo de Trabalho Setorial “**Atuação do Ministério Público nos Tribunais: a construção da Recomendação CNMP n.º 57/2017**” no XXII Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2017, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Procurador de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhete(s) de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA